



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

DECRETO Nº 508/2024
DE 22 DE JULHO DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica deste Município, e de acordo como art. 10 da Lei nº 517 de 23 de abril de 2009;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH, na qualidade de titulares e suplentes os seguintes membros, pelo período de 03 (três) anos;

GOVERNAMENTAL

TITULARES	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
Milena Nicácio Macedo	Secretaria de Obras (Técnica)
Kaylane Karoline Vieira Santos	Secretaria Mun. Adm. E Planejamento
Jaqueline Menezes Nogueira.....	Secretaria Mun. de Ação S. e Trabalho
Luziane Nunes Nascimento Santos.....	Câmara Municipal de Vereadores

SUPLENTES	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
Cícero Alves do Carmo.....	Secretaria de Obras
Amanda Maria Sales Santos da Silva	Secretaria Mun. Adm. E Planejamento
Elysanna Mayara de Jesus Santos.....	Secretaria Mun. de Ação S. e Trabalho
Lucas Vinicius Ribeiro Sandes.....	Câmara Municipal de Vereadores

NÃO-GOVERNAMENTAL

TITULARES	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
Júlio Ponciano Santos.....	Igrejas Evangélicas
Emanuel de Jesus Conceição.....	Sociedade Civil
Valtércio dos Santos.....	Sociedade Civil
Silvana França Ramos.....	Associação da Mulheres de Arauá
Maria de Fátima Silveira Santos.....	Área Rural
Francisco Felipe de Menezes.....	Área Rural



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

SUPLENTE

ÓRGÃO REPRESENTATIVO

José Robson dos Santos.....	Igrejas Evangélicas
Andrea Lima Batista.....	Sociedade Civil
Hilario Souza Correia.....	Sociedade Civil
Maria José Alves dos Santos	Associação da Mulheres de Arauá
Josinete Oliveira Santos.....	Área Rural
Simone Menezes de Carvalho Fonseca.....	Área Rural

ART. 2º - Os membros efetivos titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação – CMH, executarão suas funções a título gratuito, sem ônus para o município, sendo considerado o período do mandato como relevante serviço para a comunidade.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

ART. 4º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 22 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá

RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento.